**ACORDO DE EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**TECH INOVAÇÃO BRASIL S/A** (“TIB”), pessoa jurídica com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Central, nº 500, Bairro Funcionários, CEP 30130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.345.678/0001-90, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

**CONSIDERANDO QUE:**

As Partes desejam formalizar a extração de informações relevantes do presente Acordo.

**CLÁUSULAS**

1. **OBJETO DO ACORDO**  
   O presente Acordo tem como objeto a extração de dados e informações relevantes entre as Partes, visando a colaboração mútua em projetos e iniciativas comerciais.
2. **OBRIGAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE**  
   Ambas as Partes se comprometem a proteger as informações trocadas, não as utilizando para outros fins além daqueles previstos neste Acordo, salvo autorização expressa da Parte divulgadora.
3. **MULTA E PENALIDADES**  
   Em caso de descumprimento das obrigações de confidencialidade, a Parte infratora será responsável por indenizar a outra Parte pelos danos comprovados. Adicionalmente, uma penalidade fixa de **R$6.000.000,00** poderá ser aplicada, salvo se as Partes acordarem de outra forma por escrito. Esta penalidade será devida independentemente de qualquer indenização adicional que possa ser requerida.
4. **FORO E JURISDIÇÃO**  
   As Partes elegem o foro da **Comarca de São Paulo/SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar controvérsias decorrentes deste Acordo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**  
   Caso a execução deste Acordo requeira que qualquer Parte efetue o tratamento de dados pessoais, fica estabelecido que a Parte responsável se compromete a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis, especialmente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”). As responsabilidades incluem, mas não se limitam a:
   * (a) Obter o consentimento adequado dos titulares dos dados.
   * (b) Garantir a segurança e a integridade das informações pessoais tratadas.
   * (c) Notificar a outra Parte sobre qualquer incidente de segurança que comprometa dados pessoais.
6. **DURAÇÃO DO ACORDO**  
   O presente Acordo terá a duração de **3 anos** após a extinção do mesmo, período durante o qual as obrigações de confidencialidade permanecerão válidas.
7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**  
   (a) O presente Acordo poderá ser alterado mediante acordo escrito entre as Partes.  
   (b) As Partes não poderão ceder ou transferir as obrigações deste Acordo sem o consentimento prévio da outra Parte.

E por estarem as Partes assim justas e contratadas, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**EMPRESA X CONSULTORIA LTDA:**

Nome: Nome do Signatário  
Título: Cargo do Signatário

**TECH INOVAÇÃO BRASIL S/A:**

Nome: João Pereira  
Título: Diretor de Projetos

**Testemunhas:**

Nome: Nome da Testemunha  
CPF: CPF da Testemunha